

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2023
IRP Nº 34/2022.

OBJETO: objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, para o desempenho de atividades administrativas e assessoramento, conforme quantidades e especificações previstas neste instrumento para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$):

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
4	Editor de Texto	1	4.725,16	56.701,92	56.701,92
5	Editor de Imagem	1	3.897,85	46.774,20	46.774,20
6	Operador de Som e Imagem	1	3.988,58	47.862,96	47.862,96
7	Operador Gráfico	3	3.068,97	36.827,64	110.482,92
8	Técnico em Eletrônica	1	4.026,83	48.321,96	48.321,96
9	Radialista	2	2.103,97	25.247,64	50.495,28
VALOR TOTAL PARA 12 (SEIS) MESES					360.639,24

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 02/2023, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar

Endereço: Av.Cel Colares Moreira, nº 10, Ed São Luis Multiempresarial, Sala 609, Renascença, CNPJ:
19.152.814/0001-70
Fone (98) 3303-6401 - Site: www.nacionalserv.com

ocorrências posteriores; d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;

g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

k) Validade da Proposta: 90 dias (no mínimo 90 dias)

l) Declaramos que a proposta foi elaborada com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO P1000011/2022

Razão Social	Nacional Serviços Integrados
CNPJ	19.152.814/0001-70
Endereço:	Av. Cel Colares Moreira, nº 10, Ed São Luis Multiempresarial, Sala 609, Renascença
CEP:	65.075-441
Dados Bancários	Ag: 5789-4 C/c: 1406-0 Banco do Brasil
Conta em Nome de:	Nacional Soluções e Serviços EIRELI
Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato	
Lívio Ferreira Feitosa CPF Nº 892.673.893-00	

São Luis 13 de Fevereiro de 2023

NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Lívio Ferreira Feitosa

CPF Nº 892.673.893-00

LIVIO FERREIRA LIVIO FERREIRA

FEITOSA: FEITOSA:

89267389300 89267389300

2023-02-13 10:21:48

Endereço: Av. Cel Colares Moreira, nº 10, Ed São Luis Multiempresarial, Sala 609, Renascença, CNPJ: 19.152.814/0001-70

Fone (98) 3303-6401 - Site: www.nacionalserv.com



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
EDITOR DE TEXTO	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	EDITOR DE TEXTO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7661-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.230,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.230,20
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2.230,20

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	185,78
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	247,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	433,55

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	532,75
B	Salário Educação	2,50%	66,59
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	39,96
D	SESC ou Sesi	1,50%	39,96
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,64
F	SEBRAE	0,60%	15,98
G	INCRA	0,20%	5,33
H	FGTS	8,00%	213,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	940,30

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	42,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	383,59	383,59
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			477,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	433,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	940,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	477,77
TOTAL DO MÓDULO 2		1851,62

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,27
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,27
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	89,21
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	158,08
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			4.239,90

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	39,43
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	34,77
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,85
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,27
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	4,66
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	80,98

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	80,98
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		80,98

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	20,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	21,70
B	Lucro	0,50%	21,81
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	17,28
C.2	COFINS	1,74%	83,51
C.3	ISS	5,00%	239,98
TOTAL DO MÓDULO 6		8,10%	384,28

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.230,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.851,62
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	158,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	80,98
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	20,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.340,88
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	384,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4.725,16



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
EDITOR DE IMAGEM	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	EDITOR DE IMAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7661-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.771,80
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.771,80
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.771,80

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	147,59
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	196,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	344,43

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	423,25
B	Salário Educação	2,50%	52,91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	31,74
D	SESC ou Sesi	1,50%	31,74
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,16
F	SEBRAE	0,60%	12,70
G	INCRA	0,20%	4,23
H	FGTS	8,00%	169,30
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	747,02

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	69,69
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	383,59	383,59
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			505,28

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	344,43
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	747,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	505,28
TOTAL DO MÓDULO 2		1596,73

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	34,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	70,87
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	125,59
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			3.494,12
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	32,50
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	28,65
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,70
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,05
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	3,84
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	66,73
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		66,73
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			66,73
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	20,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	17,90
B	Lucro	0,50%	17,99
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	14,25
C.2	COFINS	1,74%	68,89
C.3	ISS	5,00%	197,96
TOTAL DO MÓDULO 6		8,10%	317,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.771,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.596,73
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		125,59
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		66,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		20,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.580,85
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		317,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			3.897,85



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OP. DE SOM E IMAGEM	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OP. DE SOM E IMAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3731-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.822,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.822,15
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.822,15

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	151,79
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	202,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	354,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	435,27
B	Salário Educação	2,50%	54,41
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	32,65
D	SESC ou Sesi	1,50%	32,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,76
F	SEBRAE	0,60%	13,06
G	INCRA	0,20%	4,35
H	FGTS	8,00%	174,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	768,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	66,67
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	383,59	383,59
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			502,26

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	354,22
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	768,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	502,26
TOTAL DO MÓDULO 2		1624,73

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,48
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	72,89
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	129,16
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			3.576,04
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	33,26
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	29,32
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,72
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,07
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	3,93
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	68,30
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		68,30
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			68,30
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	0,23
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	20,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	18,32
B	Lucro	0,49%	18,05
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	14,58
C.2	COFINS	1,74%	70,49
C.3	ISS	5,00%	202,57
TOTAL DO MÓDULO 6		8,09%	324,01
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.822,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.624,73
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		129,16
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		68,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		20,23
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.664,57
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		324,01
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			3.988,58



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR GRÁFICO	POSTO	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OPERADOR GRÁFICO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7662
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.293,82
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.293,82
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.293,82

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,78
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	143,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	251,51

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	309,07
B	Salário Educação	2,50%	38,63
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	23,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	23,18
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,45
F	SEBRAE	0,60%	9,27
G	INCRA	0,20%	3,09
H	FGTS	8,00%	123,63
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	545,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	98,37
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	383,59	383,59
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			533,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	251,51
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	545,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	533,96
TOTAL DO MÓDULO 2		1330,97

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	25,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	8,86
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	51,75
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	91,71
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			2.716,50
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	25,26
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	22,28
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,54
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,81
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	2,99
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	51,88
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		51,88
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			51,88
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	31,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	51,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	14,10
B	Lucro	0,50%	14,17
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	11,22
C.2	COFINS	1,74%	54,24
C.3	ISS	5,00%	155,86
TOTAL DO MÓDULO 6		8,10%	249,59
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.293,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.330,97
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		91,71
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		51,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		51,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			2.819,38
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		249,59
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			3.068,97



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TEC.ELETRÔNICA	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TEC.ELETRÔNICA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.822,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.822,15
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.822,15

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	151,79
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	202,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	354,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	435,27
B	Salário Educação	2,50%	54,41
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	32,65
D	SESC ou Sesi	1,50%	32,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,76
F	SEBRAE	0,60%	13,06
G	INCRA	0,20%	4,35
H	FGTS	8,00%	174,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	768,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	66,67
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	383,59	383,59
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			502,26

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	354,22
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	768,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	502,26
TOTAL DO MÓDULO 2		1624,73

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	12,48
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	72,89
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	129,16
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			3.576,04
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	33,26
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	29,32
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,72
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,07
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	3,93
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	68,30
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		68,30
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			68,30
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	35,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	55,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	18,50
B	Lucro	0,50%	18,59
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	14,72
C.2	COFINS	1,74%	71,17
C.3	ISS	5,00%	204,51
TOTAL DO MÓDULO 6		8,10%	327,49
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.822,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.624,73
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		129,16
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		68,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		55,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		3.699,34
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		327,49
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			4.026,83



Discriminação dos Serviços						
A	Processo nº.	23111.036201/2022-02	Data: 07/02/2023	Licitação nº	002/2023	PROPOSTA
B	Local: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ					UFPI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2022
D	Nº de meses de execução contratual					12 MESES

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
RADIALISTA	POSTO	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RADIALISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2617-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.230,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Regime de Tributação - Lucro: Presumido ou Real	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.013,73
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.013,73

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	84,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	112,63
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	197,06

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	242,16
B	Salário Educação	2,50%	30,27
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	18,16
D	SESC ou Sesi	1,50%	18,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,11
F	SEBRAE	0,60%	7,26
G	INCRA	0,20%	2,42
H	FGTS	8,00%	96,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	427,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	4,00	115,18
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0,00	0,00
C	Plano de Saúde		50,00
D	Seguro de Vida		2,00
D	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			167,17

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	197,06
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	427,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	167,17
TOTAL DO MÓDULO 2		791,63

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	4,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,34
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	19,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	6,94
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	40,55
TOTAL DO MÓDULO 3		7,08%	71,85
Base de Cálculo para o módulo 4(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3)			1.877,21
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	17,46
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	15,39
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,38
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,56
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	2,06
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,91%	35,85
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		35,85
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			35,85
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
B	Materiais	-	0,00
C	Epi"s	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	20,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	9,67
B	Lucro	0,49%	9,52
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,36%	7,69
C.2	COFINS	1,74%	37,19
C.3	ISS	5,00%	106,86
TOTAL DO MÓDULO 6		8,09%	170,91
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.013,73
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		791,63
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		71,85
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		35,85
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		20,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		1.933,06
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		170,91
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			2.103,97

RESUMO GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
4	Editor de Texto	1	4.725,16	56.701,92	56.701,92
5	Editor de Imagem	1	3.897,85	46.774,20	46.774,20
6	Operador de Som e Imagem	1	3.988,58	47.862,96	47.862,96
7	Operador Gráfico	3	3.068,97	36.827,64	110.482,92
8	Técnico em Eletrônica	1	4.026,83	48.321,96	48.321,96
9	Radialista	2	2.103,97	25.247,64	50.495,28
VALOR TOTAL PARA 12 (SEIS) MESES					360.639,24

São Luís/MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Livio Ferreira Feitosa - diretor

NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS

LIVIO FERREIRA
FEITOSA:
89267389300
89267389300

LIVIO FERREIRA
FEITOSA:
89267389300
2023-02-13 10:22:10

UNIFORMES (Editor de Texto / Editor de Imagem / Operador de Som e Imagem / Operador Gráfico / Radialista) (Por empregado)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa social (feminina ou masculina) de manga curta em tecido de algodão de boa qualidade, cor azul turquesa	UNIDADE	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Calça social (feminina ou masculina) na cor preta em tecido de boa qualidade	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Sapato feminino na cor preta, de boa qualidade, salto médio, tipo scarpin ou estilo boneca ou Sapato social masculino na cor preta, de boa qualidade, com ou sem cadarço	PAR	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Meias - Finas e de boa qualidade	PAR	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Cinto na cor preta	UNIDADE	1,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	Identificação - Crachá de identificação com foto	UNIDADE	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor total					R\$ 240,00
Valor Unitário por Funcionario					R\$ 20,00

UNIFORMES (Técnico em Eletrônica) (Por empregado)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça no modelo Jeans na cor azul marinho	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	Camisa de malha - Camiseta em malha de algodão na cor azul	UNIDADE	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	Sapato - Bota de segurança com biqueira de composite, Padrão NR 10 (modelo de referência Certificado de Aprovação MTE 39665)	PAR	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
4	Meias - Finas e de boa qualidade	PAR	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Cinto na cor preta	UNIDADE	1,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	Identificação - Crachá de identificação com foto	UNIDADE	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor total					R\$ 240,00
Valor Unitário por Funcionario					R\$ 20,00

São Luís/MA, 13 de Fevereiro de 2023.
 Livio Feirreira Feitosa - diretor
 NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS

LIVIO FERREIRA
 FERREIRA
 FEITOSA: 89267389300
 FEITOSA: 2023-02-13 10:
 8926738930022:26

EPI's (OPERADOR DE SOM E IMAGEM 44H) (Por empregado)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (POR ANO)	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Protetor auricular tipo plug (uso eventual)	Par	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
Valor total					R\$ 4,00
Valor funcionario					R\$ 0,33
EPI's (OPERADOR GRÁFICO 44H) (Por empregado)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (POR ANO)	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Protetor auricular tipo plug	Par	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2	Respirador descartável tipo pff2	Caixa com 50 unidades	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	Óculos de segurança incolor	Unidade	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
Valor total					R\$ 372,00
Valor funcionario					R\$ 31,00
EPI's (TÉCNICO EM ELETRÔNICA 44H) (Por empregado)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Capacete de Segurança;	Unidade	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	Protetor auricular tipo plug	Par	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
3	Respirador descartável tipo pff2	Caixa com 50 unidades	5,00	R\$ 15,60	R\$ 78,00
4	Luvas com proteção estática (evitando queimar uma placa eletrônica ou manchar uma peça)	Par	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
5	Óculos de segurança incolor	Unidade	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
6	Bota de segurança (biqueira de polipropileno sem componentes metálicos).	Unidade/Par	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Valor total					R\$ 420,00
Valor funcionario					R\$ 35,00

São Luís/MA, 13 de Fevereiro de 2023.
 Livio Feirreira Feitosa - diretor
 NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS

LIVIO FERREIRA
 FERREIRA
 FEITOSA: 89267389300
 FEITOSA: 2023-02-13 10:
 8926738930023:30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

19.152.814/0001-70

SCP

NOME EMPRESARIAL

NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

94.2A.65.6F.5C.CB.C3.94.C3.7F.9D.9E.D0.DB.18.04.34.6B.8E.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03503721363	MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA:03503721363	8295104951896147231	20/01/2022 a 20/01/2025
Administrador	89267389300	LIVIO FERREIRA FEITOSA:89267389300	8295104972983781678	09/06/2022 a 09/06/2023

NÚMERO DO RECIBO:

94.2A.65.6F.5C.CB.C3.94.C3.7F.9D.9E.
D0.DB.18.04.34.6B.8E.AC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/08/2022 às 09:00:15

08.89.B7.62.04.FE.C7.86
15.EA.F9.72.8B.42.BF.DF

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.152.814/0001-70

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 19152814000170	Nome empresarial NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 1D7108A3A46DF41B6FE860296EF257FC74A7DD71	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real	Período de apuração do IRPJ e CSLL A
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: E - Receita Bruta; Fev: E - Receita Bruta; Mar: E - Receita Bruta; Abr: E - Receita Bruta; Mai: E - Receita Bruta; Jun: E - Receita Bruta; Jul: E - Receita Bruta; Ago: E - Receita Bruta; Set: E - Receita Bruta; Out: E - Receita Bruta; Nov: E - Receita Bruta; Dez: E - Receita Bruta	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ADMINISTRATIVO N° CONTROLE: KIVwEmf02BG0000-9 N° ARQUIVO: BK0PzBIQuQ00000-5
COMP: 12/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 19.152.814/0001-70
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS 24 QD 04 BAIRRO: RECANTO DOS NOBRES CNAE PREPONDERANTE: 8122200
CIDADE: SAO LUIS UF: MA CEP: 65071-785 TELEFONE: 98-33036401 CNAE: 8129000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	189.063,21	0,00	0,00	0,00	189.063,21
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	456.926,90	0,00	0,00	0,00	456.926,90
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	63.055,56	0,00	0,00	0,00	63.055,56
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	24.714,27	0,00	0,00	0,00	24.714,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	684.331,40	0,00	0,00	0,00	684.331,40
OUTRAS ENTIDADES	132.508,47	0,00	0,00	0,00	132.508,47
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	132.508,47	0,00	0,00	0,00	132.508,47
TOTAL A RECOLHER	816.839,87	0,00	0,00	0,00	816.839,87

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Apuração do percentual médio de recolhimento do PIS						
COMP/ ANO	RECEITAS	PIS-DÉBITO	CRÉDITO	VLR RETIDO	VLR A RECOLHER	ALIQ. EFETIVA
nov/21	1.887.231,12	31.139,31	2.753,21	25.123,22	3.262,88	0,17%
dez/21	1.905.034,09	31.433,06	5.953,21	24.123,22	1.356,63	0,07%
jan/22	1.804.007,52	29.766,12	3.052,90	16.967,90	9.745,32	0,54%
fev/22	2.705.341,05	44.638,13	5.987,36	26.991,78	11.658,99	0,43%
mar/22	2.446.105,12	40.360,73	4.635,32	27.556,34	8.169,07	0,33%
abr/22	2.831.122,34	46.713,52	5.823,35	30.446,45	10.443,72	0,37%
mai/22	2.320.114,56	38.281,89	4.934,78	23.456,81	9.890,30	0,43%
jun/22	2.654.128,45	43.793,12	5.123,76	26.989,42	11.679,94	0,44%
jul/22	2.123.802,89	35.042,75	5.324,45	21.939,30	7.779,00	0,37%
ago/22	2.523.117,22	41.631,43	4.923,12	23.876,45	12.831,86	0,51%
set/22	2.802.048,12	46.233,79	4.745,85	31.998,45	9.489,49	0,34%
out/22	2.690.762,10	44.397,57	5.752,48	30.935,62	7.709,47	0,29%
Percentual médio do período						0,36%

Apuração do percentual médio de recolhimento do COFINS						
COMP/ ANO	RECEITAS	COFINS-DÉBITO	CRÉDITO	VLR RETIDO	VLR A RECOLHER	ALIQ. EFETIVA
nov/21	1.887.231,12	143.429,57	22.145,78	118.932,45	2.351,34	0,12%
dez/21	1.905.034,09	144.782,59	27.145,78	115.990,12	1.646,69	0,09%
jan/22	1.804.007,52	137.104,57	16.139,59	99.046,59	21.918,39	1,21%
fev/22	2.705.341,05	205.605,92	25.520,22	111.214,08	68.871,62	2,55%
mar/22	2.446.105,12	185.903,99	20.167,37	110.347,34	55.389,28	2,26%
abr/22	2.831.122,34	215.165,30	31.823,38	113.423,57	69.918,35	2,47%
mai/22	2.320.114,56	176.328,71	25.456,82	114.002,71	36.869,18	1,59%
jun/22	2.654.128,45	201.713,76	26.643,64	110.005,12	65.065,00	2,45%
jul/22	2.123.802,89	161.409,02	22.054,15	104.829,23	34.525,64	1,63%
ago/22	2.523.117,22	191.756,91	29.901,34	115.980,14	45.875,43	1,82%
set/22	2.802.048,12	212.955,66	27.934,63	118.234,32	66.786,71	2,38%
out/22	2.690.762,10	204.497,92	27.217,62	116.234,25	61.046,05	2,27%
Percentual médio do período						1,74%

MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA
 SILVA:03503721363
 Dados: 2023.01.17 16:18:57
 +03'00'

Marcio Ricardo de Oliveira Silva
 Contadora - CRC/MA 012211/O-9

LIVIO FERREIRA
 Assinado de forma digital por
 LIVIO FERREIRA
 FEITOSA:89267389300
 389300
 Dados: 2023.01.17 16:19:29
 +03'00'

Lívio Ferreira Feitosa
 Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: NOV 2021

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	3.262,88	0,00	
COFINS	2.351,34	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 12.37.03.45.01.17-46 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
03.41.25.31.07-51**

Versão: 1.00

**Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/01/2022 às 06:41:15**

1742197739

03.41.25.31.07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: DEZ 2021

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	1.356,63	0,00	
COFINS	1.646,69	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
41.10.14.00.77-04

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/02/2022 às 10:22:16

1214109737

41.10.14.00.77

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	9.745,32	9.745,32	
COFINS	21.918,39	21.918,39	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 892.673.893-00

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
40.00.43.49.42-21

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2022 às 08:13:56

2337341137

40.00.43.49.42

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: FEV 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	11.658,99	0,00	
COFINS	68.871,62	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
25.29.56.33.79-08

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2022 às 19:33:38

1957033143

25.29.56.33.79

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: MAR 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	8.169,07	0,00	
COFINS	55.389,28	55.389,28	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.10.14.94.88-62

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2022 às 16:20:50

1602642734

09.10.14.94.88

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: ABR 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	10.443,72	0,00	
COFINS	69.918,35	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
18.00.46.98.17-00

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 08:54:31

1676403915

18.00.46.98.17

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: MAI 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	9.890,30	0,00	
COFINS	36.869,18	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 892.673.893-00

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
06.83.95.23.75-04

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2022 às 14:51:52

1603624685

06.83.95.23.75

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: JUN 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	11.679,94	11.679,94	
COFINS	65.065,00	65.065,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
12.43.31.21.86-00

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/08/2022 às 15:49:35

2131734332

12.43.31.21.86

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: JUL 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	7.779,00	7.779,00	
COFINS	34.525,64	34.525,64	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 892.673.893-00

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
38.31.77.73.75-24

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/09/2022 às 07:57:54

0126935097

38.31.77.73.75

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: AGO 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	12.831,86	12.831,86	
COFINS	45.875,43	45.875,43	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 892.673.893-00

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.01.83.50.86-40

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/10/2022 às 09:54:19

2916786161

09.01.83.50.86

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: SET 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	9.489,49	9.489,49	
COFINS	66.786,71	66.786,71	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
41.91.93.40.61-75

Versão: 3.60

**Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/11/2022 às 16:21:08**

1040274661

41.91.93.40.61

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Mês/Ano: OUT 2022

Nome Empresarial: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Declaração Retificadora: SIM

Número do Recibo da Declaração Retificada: 22.07.53.41.92-27

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPÍ	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	7.709,47	7.709,47	
COFINS	61.046,05	61.046,05	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIVIO FERREIRA FEITOSA

CPF: 892.673.893-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 19.152.814/0001-70

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
07.16.79.11.94-25

Versão: 3.60

**Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/12/2022 às 09:35:02**

0685074513

07.16.79.11.94

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023

Assunto: JUSTIFICATIVA ASSISTÊNCIA MÉDICA/FAMILIAR E SEGURO DE VIDA

A Empresa NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, pessoa Jurídica de direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.152.814/0001-70, neste ato representado na forma de seu contrato social por seu diretor Livio Ferreira Feitosa, R.G. nº 205576-4 SSP-PI, CPF nº 892.673.893-00, vem por meio deste, DECLARAR:

A NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, vem se pronunciar e apresentar sua alegação quanto a solicitação desta Coordenadoria Permanente de Licitação ao tocante aos valores de Assistência Médica e Seguro de vida.

Preliminarmente cabe ressaltar que o preço proposto para Lote 02, é devidamente exequível, pelas razões que segue:

A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão do tipo menor preço selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida.

Não obstante, trazemos nesse discurso à capacidade de gerenciar tais serviços, de acordo com contratos de mesmo vulto e complexidade, tal afirmativa é comprovado pelos atestados e contratos apresentados, com objeto idênticos ou similares, deste que está sendo licitado, com a devida natureza de serviços continuados de mão de obra.

Vale ressaltar, que tais contratos, possuem semelhanças com os valores que a Licitação em Epígrafe, atentamos que os serviços são prestados satisfatoriamente, sem haver prejuízo algum para os Contratantes.

Quanto a esse aspecto, analisemos as disposições da Instrução Normativa, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU,

Anexo VII-A, item 9.4, alínea "a)" da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG.

Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 24, Quadra 04 – Recanto dos Nobres/Alto do Calhau, CNPJ: 19.152.814/0001-70
Fone (98) 3303-6401 - Site: www.nacionalserv.com

"9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;(...);

Deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular, tampouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar. (Acórdão 141/2018 Plenário TCU).

Outro fato há ser exaurido e exaltado é a observância que, A NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, aos percentuais de encargos fixados em Lei e Convenção Coletiva, Taxa Administrativa, Lucro e a Manutenção dos valores de Material/Equipamentos e Depreciação na sua planilha de Formação de Preço utilizada.

Ressaltamos quanto a exequibilidade no tocante aos "demais custos", que é a incidência na taxa de lucro e taxa administrativa, como já colecionado pela Corte do Tribunal de Contas que tal valor é de responsabilidade da empresa, portando não podendo ser levado em consideração em tal análise.

A verificação quanto à exequibilidade da proposta passa, sem dúvida, pela avaliação dos principais componentes de custos informados nas planilhas ajustadas, conforme descrito abaixo:

a) Salários-Base e demais benefícios previstos nas CCT's: foram devidamente observados pela licitante;

b) Encargos Sociais e Trabalhistas, 13º Salário e Adicional, Afastamento Maternidade, Provisão para Rescisão e Reposição do Profissional Ausente: todos os percentuais fixados legalmente foram observados pela licitante. Em relação às provisões para as quais não há definição normativa, foram apresentados percentuais considerados adequados em função do que se pratica no mercado, levando em conta normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros); estes devidamente cristalizados no próprio termo de referência do Edital 09/2021, que serviu de lastro para preenchimento da Planilha de Formação de Custo;

- c) Tributos: os percentuais informados estão em conformidade com a legislação;
- d) Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro: Apesar dessa redução nos percentuais, não caberia à área técnica analisá-los de forma isolada, e, com base tão somente nesse parâmetro, considerar a proposta como inexecutável, já que tal prática é severamente condenada pelo TCU em diversas decisões e também, em razão desse entendimento sedimentado no âmbito da Corte de Contas, e ainda tais valores encontram-se dentro dos Parâmetros adotados e Praticados na Celebração de Novos Contratos Administrativos com a Administração Pública. O TCU também já se manifestou inúmeras vezes acerca das questões que envolvem a definição do percentual do lucro e deixou transparecer seu entendimento de que cabe aos proponentes estabelecerem seus próprios limites, por sua conta e risco, computando seus custos e a margem de lucro e não ao pregoeiro ou qualquer agente público;
- e) Dos custos relativos ao item de Uniformes e Epis: Responsabilizamos pelo Ônus do fornecimento;
- f) Planos de Saúde: vale ressaltar que de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro – as empresas arcarão com 40% (quarenta por cento), sendo o restante será pago pelo empregado interessado, o Valor Ofertado, encontra-se dentro dos parâmetros praticados, e que a empresa compromete-se em fornecer aos Funcionários que desejarem aderir ao Plano, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.”, além de que, pelo know-how que possuímos nos contratos do estado do Piauí, a taxa de adesão ao Plano de Saúde por parte dos colaboradores é 0% (zero por cento) visto que, o obreiro arcará com o valor restante, devidamente autorizado em folha.
- g) Seguro de Vida; Responsabilizamos pelo Ônus do fornecimento, onde o Valor Ofertado, encontra-se dentro dos parâmetros praticados.
- h) No valor proposto na Proposta Devidamente Adequada ao Último Lance, permanece com os valores exequíveis para tais itens, visto que não há dúvidas ou obscuridade, nos valores, uma vez que estes encontram-se dentro do Preço de Mercado, sem haver qualquer tipo de aumento que comprometa o cofre público. É importante mencionar primeiramente que a apresentação da planilha com detalhamento dos custos unitários e totais de cada item é uma exigência prevista no instrumento convocatório. Sua importância surge dentro do contexto de avaliação da proposta, quando se necessita da maior quantidade de informações possíveis para fundamentar sua análise a respeito da composição de custos desse item de despesa e, portanto, atrelamos a valores praticados para tanto seguem em anexo comprovantes a esta solicitação que contempla todos os custos. Tal planilha possibilita a identificação pela área técnica dos valores cotados para

esses materiais, como elemento auxiliar do processo de exame global da exequibilidade da proposta encaminhada, sem poder, por si só, ser utilizada como instrumento de desclassificação da proposta.

É igualmente importante destacar que as ponderações apresentadas não são meras tentativas de barganhar ou até mesmo frustrar o Certame, e sim de Apresentar a Administração Pública uma proposta justa e de acordo com os valores propostos no mercado de trabalho, ressaltamos que o excesso de formalismo acarretara prejuízos ao erário, fato este que vai de encontro com princípios basilares do processo licitatório.

Do exposto, vislumbra-se que a Nacional Soluções e Serviços EIRELI encontra amparo para contratação de serviços pela Administração Pública, possui plenamente capacidades organizacionais, financeira, de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para desempenho da prestação dos serviços propostos com excelência.

Outrossim, amparada nas razões expostas, requer-se que essa Comissão de Licitação a manutenção da Nacional Soluções e Serviços EIRELI, no certame, bem como Exequibilidade da Proposta.

 **NACIONAL**
SERVIÇOS INTEGRADOS
S E R V I Ç O S I N T E G R A D O S

São Luis 13 de Fevereiro de 2022

Livio Ferreira Feitosa
CPF Nº 892.673.893-00

LIVIO FERREIRA
FERREIRA
FEITOSA:
FEITOSA:
89267389300 38

LIVIO FERREIRA
FEITOSA:
89267389300
2023-02-13 10:22: